



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

LEI Nº. 1.879 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar"

ADEMIR MANTOVANELLI, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no Orçamento da Câmara Municipal, obedecido as seguintes classificações:

01	PODER LEGISLATIVO		VALOR - R\$
010101	CORPO LEGISLATIVO		
Ficha 005	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.600,00
010102	SECRETARIA DA CAMARA		
Ficha 009	3.3.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

01	PODER LEGISLATIVO		VALOR - R\$
010101	CORPO LEGISLATIVO		
Ficha 030	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 02 de setembro de 2025.

ADEMIR MANTOVANELLI
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

ROGÉRIO JOÃO MIGLIORINI
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS